DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Atos Legislativos 7
Atos de Mesa 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 1.719, de 26 de setembro de 2025, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por desastre decorrente de Temporal com Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que foram restabelecidos os serviços públicos essenciais e concluídas as ações emergenciais de recuperação e normalização das áreas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto nº 1.711, de 26 de setembro de 2025, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Álvaro de Carvalho afetadas pelo desastre Temporal com Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 11 de novembro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretora Administrativa em substituição

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.836, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Mariele de Fátima Perefini.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer jurídico datado de 21 de outubro de 2025, que opinou pela instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis infrações funcionais praticadas pela servidora Mariele de Fátima Perefini, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada no Departamento de Obras e Serviços Públicos; CONSIDERANDO os indícios de desídia no desempenho das atribuições do cargo, caracterizados por faltas reiteradas, atrasos frequentes e desempenho funcional insatisfatório, bem como o descumprimento reiterado do dever funcional, apesar das advertências anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, nos termos do art. 204 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, abertura de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados em face da servidora MARIELE DE FÁTIMA PEREFINI, Auxiliar Operacional, em condutas que podem configurar falsidade em atestados médicos e exercício de atividade remunerada durante gozo de licença saúde, com potencial violação aos incisos I,II, III, IV e X do art. 177 e inciso I, IV, V e XIV do art. 178, estando sujeita as penalidades previstas nos incisos I, IV e X do artigo 193, ambos da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2015, sem prejuízo de eventuais tipificações a juízo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Ficam designados os servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro:

Roberta Aline Bitencorte Alexandre;
Vanessa Cristina Martins da Silva; e
Rodrigo Costa.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimação do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data da instauração dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º A comissão na realização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pelo Assessor Jurídico - Dr. EDISON PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 11 de novembro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretora Administrativa em substituição

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE

CARVALHO

PROCESSO Nº 85/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para segurar a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O certame será do tipo **"Menor Preço Global"**. A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 26/11/2025, através do site http://170.238.90.24:8079/comprasedital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 12 de Novembro de 2025. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária a Deputada Dani Alonso, pelos relevantes serviços prestados para o progresso de nossa cidade."

A Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido o título de "Cidadã Honorária do município de Álvaro de Carvalho" a Deputada Dani Alonso, pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - O respectivo título será entregue a homenageada.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativas correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Deputado Capitão Augusto, pelos relevantes serviços prestados para o progresso de nossa cidade."

A Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido o título de "Cidadão Honorário do município de Álvaro de Carvalho" ao Deputado Capitão Augusto, pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - O respectivo título será entregue ao homenageado.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativas correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Deputado Ricardo Madalena, pelos relevantes serviços prestados para o progresso de nossa cidade."

A Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido o título de "Cidadão Honorário do município de Álvaro de Carvalho" ao Deputado Ricardo Madalena, pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - O respectivo título será entregue ao homenageado.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativas correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATO Nº 09/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte ato:

R E S O L V E:

Art. 1º Obedecendo a Lei Municipal nº 826 de 16 de novembro de 2021, fica determinado a transposição de recursos de dotações do orçamento em execução, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a seguinte dotação e sua categoria econômica:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
01.01.10 – Gabinete da Presidência
01 – Legislativo
01.031 Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2001 – Funcionamento, Manutenção e Modernização da Câmara
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Juridica (ficha 010)..... R$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura da presente transposição far-se-á com a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
01.01.10 – Gabinete da Presidência
01 – Legislativo
01.031 Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2001 – Funcionamento, Manutenção e Modernização da Câmara
44.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 001)..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Álvaro de Carvalho, aos 05 de novembro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

CLAUDINEI VENTURA DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

MAURÍCIO DEL CASTILHO
SECRETÁRIO

Registrado e Publicado no lugar de costume. Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, aos 05 de novembro de 2025.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

2